

PROCESSO Nº 13269/2019

CONTRATO PRODESP Nº PD018817

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PD018817 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.**

**Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE FRANCO DE ROCHA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.080/0001-60, com sede na Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha, CEP 07.850-902, neste ato representado pelo Sr. Francisco Daniel Celleguim de Moraes, Prefeito Municipal, portador do RG 34.703.700-8 e CPF 328.702.008-03, e, de outro lado, como CONTRATADA, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900.**

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

- a) **que em 22/10/2018** foi celebrado o **Contrato nº PD018817** tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;
- b) **que na Cláusula V** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **12 (doze) meses**, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às **fls. 38 do Processo nº 13269/2019**;

**RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **22/10/2019 a 21/10/2020**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor de R\$ 85.626,67 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 319.973,33 (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício de **2020**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 02. 15. 01 04.122.0001.2.014 3.3.90.39.00 Ficha 365 Vínculo 01.450.0000 a preços de **outubro/2019**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Taboão da Serra, 21 de outubro de 2019.

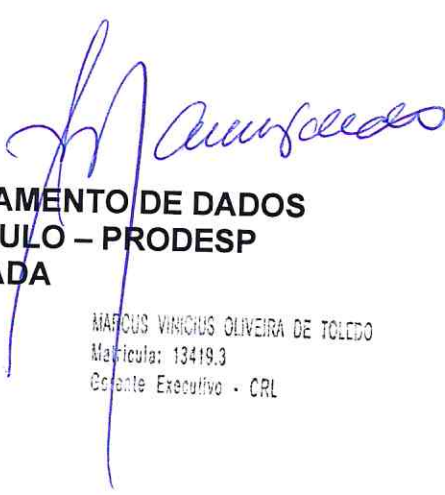


**MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**  
**CONTRATANTE**  
**Francisco Daniel Celleguim de Moraes**  
Prefeito Municipal

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**  
**CONTRATADA**



Carlos André de Maria de Arruda  
Diretor Presidente



MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE TOLEDO  
Matrícula: 13419.3  
Cargo: Executivo - CRL

**TESTEMUNHAS:**



Marcelo Gomes de Oliveira  
Setor de Processamento de Dados



Maxwell Mascarenhas Ibiapina  
Diretor de Transportes  
Prefeitura de Franco da Rocha

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA		vigência: de 22/10/2019 a 21/10/2020									
PD018817 - T.01		VALOR CONTRATO REAJUSTADO									
E0180817		VALOR CONTRATO ORIGINAL		VALOR CONTRATO REAJUSTADO							
Itens da ESP	Previsão de Multas		Valor Unitário	Previsão de Multas incluídas	Valor mensal previsto	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsão Anual	Valor Unitário	Previsão de Multas incluídas	Valor Unitário
	de	até									
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN-SP	0	1.000	8,59	1000	9.020,00	800	7.216,00	108.240,00	9,02	1000	8,59
	1.001	5.000	7,87	3000	24.780,00	0	-	297.360,00	8,26	3000	7,87
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.000</b>	<b>33.800,00</b>	<b>800</b>	<b>7.216,00</b>	<b>405.600,00</b>			

Fórmula de Apuração do Índice de Reajuste

Cálculo de Reajuste a partir de outubro/2019

ago/19	736,402
ago/18	701,667

4,95%